

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 75/2020

Processo: 7393/2020

Data: 17 de setembro de 2020

Matéria: PL 2651/2020 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Institui o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de setembro de 2020 e tem como objetivo instituir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Análise:

Preliminarmente, o Município tem autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local conforme expressa o art. 30 da Constituição Federal.

Conforme justificativa, o Projeto de Lei visa à criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência com o intuito de assegurar assistência a estas pessoas que necessitam de uma atenção especial.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2651, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Pelas conclusões:

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito